

Câmara cria incentivo fiscal para a cultura

JORNAL DE BRASÍLIA

DF

2 * JUL 1991

Dida Sampaio 21.02.91

A Câmara Legislativa aprovou ontem, em segundo turno, projeto de lei que cria incentivos à cultura. De autoria do deputado Geraldo Magela (PT) e do líder do governo, Maurílio Silva, o projeto foi modificado pelo relator da matéria, Cláudio Monteiro (PRP), que considerou "ilegal" o incentivo fiscal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Monteiro deixou uma brecha, contudo, para que o GDF firme convênio com o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), se entender que deve incluir o ICMS entre os incentivos para a cultura. Essa emenda de Monteiro foi aprovada ontem em primeiro turno.

De acordo com o que ficou decidido, o incentivo fiscal para a cultura será abatido do ISS, IPTU e ITBI. O artigo primeiro do projeto instituiu tal incentivo para pessoas físicas residentes, ou jurídicas estabelecidas no DF, que fornecem recursos para a realização de projetos artísticos e culturais.

A lei autoriza abater mensalmente do valor do ISS, IPTU e IPBI a ser pago ao Tesouro do DF, o valor aplicado em projetos culturais, desde que não seja superior a 20% do imposto devido pelo contri-



Deputado Maurílio Silva

buinte. O valor total anual dos incentivos não poderá ser superior a cinco por cento da receita total de impostos.

Poderão ser beneficiados projetos artísticos nas áreas de música, dança, teatro, circo, cinema, fotografia, vídeo, literatura, editoração de obras de arte, folclore, artes plásticas, artes gráficas e artesanato.